

1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA IX LEGISLATURA
13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CMLJ, EM 19 DE MAIO DE 2023.



MAIO

Prevenção

Combate ao abuso e
exploração sexual
de crianças e adolescentes.

PAUTA DOS TRABALHOS

1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA “IX” LEGISLATURA.
13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CMLJ, EM 19 DE MAIO DE 2023.
ÀS ____h.

I – Verificação de Presença.

II – Abertura da Sessão.

“SOB A PROTEÇÃO DE DEUS INICIAMOS OS NOSSOS TRABALHOS”

Leitura Bíblica: “Eis que venho em breve! Feliz é aquele que guarda as palavras da profecia deste livro”. (Apocalipse 22:7)

III – Chamada dos Vereadores.

IV – Leitura e aprovação da Ata Anterior.

V- Leitura do Expediente.

01- OFÍCIO N°0245/2023-GAB/PRES/CMLJ- Venho através deste, conforme Ofício n°218/2023-GAB/PMLJ Assunto: **Balanço de Governo Consolidado – Exercício de 2022 e o** Ofício n°0217/2023/GAB/CMLJ de encaminhamento pro Presidente do Tribunal de Contas do Amapá e junto o Protocolo de recebimento TCE.

02- PROJETO DE LEI N°014/2023- CMLJ- de autoria do **VER. TIO BICA.** Institui no âmbito de Laranjal do Jari “O Dia Municipal da Aquicultura”, e dá outras providencias.

VI- Pequenas Comunicações (05 minutos a cada Vereador inscrito).

01- VERA DA FARMACIA

02-

03-

04-

VII- Grande Expediente: (15 minutos pra cada)

- 01 – ZECA PAVÃO**
- 02 – ÍNDIO OPERADOR**
- 03 -TIO BICA**
- 04 -**

VIII- Intervalo Regimental (15 minutos), que pode ser dispensado com aprovação do Plenário.

IX- Ordem do Dia (75 minutos).

01- Chamada dos Vereadores.

02- Discussão e Votação das Seguintes matérias constantes abaixo:

01-REQUERIMENTO Nº091/2023-CMLJ- VER. ZECA PAVÃO.

Vem na forma regimental após apresentar em Plenária, solicitar junto ao Poder Executivo, para que seja autorizado o setor competente da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, que realize o serviço de Terraplanagem no Final da Rua São Jorge, Bairro- Nova Esperança.

02-REQUERIMENTO Nº0092/2023-CMLJ- VER. UBIMAR

QUEIROGA. Vem requer a Mesa Diretora que, depois de ouvida o soberano Plenário, seja encaminhado cópias da presente proposição ao Poder Executivo, na pessoa do Exmº Senhor MÁRCIO CLAY DA COSTA SERRÃ, com cópia: a Empresa KADOSHI com pedido para que seja feita a FIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA, Na Comunidade do FUNDÃO, medindo 650MTS Cabo Multiplexado 18mm trifásico. Onde o Prefeito de Laranjal do Jari já fez a Doação de um Grupo Gerador faltando assim a FIAÇÃO. (OBS) A Comunidade vai fornecer os Portes.

03-REQUERIMENTO Nº093/2023-CMLJ- VER. ÍNDIO

OPERADOR. Vem REQUER a Mesa Diretora que, depois de ouvido o soberano plenário, que seja encaminhado cópias da presente proposição ao Poder Executivo, na pessoa do Exmº Senhor MÁRCIO CLAY DA COSTA SERRÃO, com cópia a: Empresa KADOSHI com pedido para que seja realizado Serviço de Iluminação Pública, na Passarela Vagalume “Principal”, 13 de junho, 14 de julho e 15 de julho.

04-REQUERIMENTO Nº094/2023-CMLJ- VER. AMÉRICO

SANTOS. Vem REQUER a Mesa Diretora que, depois de ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado cópias da presente proposição ao Poder Executivo, na pessoa do Exmº Senhor Prefeito MÁRCIO CLAY DA COSTA SERRÃO, que seja feito a Manutenção do Ramal do AC Diniz, Ramal do Bode e da Ponte de acesso que há necessidade de reparo, Area Rural da Cidade.

05-PARECER Nº013/2023. Das Comissões Permanentes de Constituição Justiça e Redação, Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira e Comissão de Assuntos Gerais: Sobre o PROJETO DE LEI Nº011/2023 – CMLJ, de autoria do **Vereador Américo Santos** – Concede Título de Utilidade Pública Municipal a Fundação Jari.

06-PARECER Nº014/2023. Da Comissão Permanente de Constituição Justiça e Redação da CMLJ: Sobre o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº03/2023-MD-CMLJ- Criar a Ouvidoria da Câmara Municipal de Laranjal do Jari, e dá outras providencias

07-PARECER Nº015/2023. Da Comissão Permanente de Constituição Justiça e Redação da CMLJ: Sobre o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº04/2023-MD-CMLJ- Criar Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, e dá outras providencias.

08-PARECER Nº016/2023. Da Comissão Permanente de Assuntos Gerais da CMLJ: Sobre o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº03/2023-MD-CMLJ- Criar a Ouvidoria da Câmara Municipal de Laranjal do Jari, e dá outras providencias.

09-PARECER Nº017/2023. Da Comissão Permanente de Assuntos Gerais da CMLJ: Sobre o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº04/2023-MD-CMLJ- Criar Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, e dá outras providencias.

IX- Explicações Pessoais dos Vereadores:

X- Encerramento.



Denis Felheca

1º Secretário Mesa Diretora CMLJ
Biênio 2023/2024

ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
CNPJ nº 23.086.804/0001-50
CHEFE DE GABINETE

Ofício nº 0245/2023
GAB/PRESI/CMLJ

Laranjal do Jari – AP;
15 de maio 2023.

SECRETARIA LEGISLATIVA-CMLJ

Após cumprimentar cordialmente vossa senhoria, venho através deste, conforme Ofício nº218/2023-GAB/PMLJ Assunto: **Balanco de Governo Consolidado – Exercício de 2022 e o Ofício nº0217/2023/GAB/CMLJ** de encaminhamento pro Presidente do Tribunal de Contas do Amapá e junto o Protocolo de recebimento do TCE.

Segue em Anexo o original.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.


RAFAELA NUNES SILVA

Chefe de Gabinete
Portaria nº 001/2023

*Recebido 11-20h
Gersona Lima
15 de maio 2023*



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DO PREFEITO



GAB/PMLJ
Fls: 02
[Signature]

Ofício. nº:218 / 2023 – GAB / PMLJ

Laranjal do Jari-AP, 02 de maio de 2023.

Ao Exmo. Senhor WALCIMAR RIBEIRO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Laranjal do Jari-AP

Assunto: Balanço de Governo – Exercício de 2022

Exceletíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente vossa Senhoria, vimos através deste
encaminhar **Balanço de Governo – Exercício de 2022**, para providências
necessárias.

Respeitosamente,

MARCIO CLAY DA
COSTA
SERRA0x62036785204
Assinado de forma digital por
MARCIO CLAY DA COSTA
SERRA0x62036785204
Data: 2023.05.02 11:42:48
+03'00'

Márcio Clay da Costa Serrão
Prefeito de Laranjal do Jari

Câmara Municipal de Laranjal do Jari
PROTOCOLO GERAL
nº 233
Data: 02/05/23 Hora: 16:24
Destino: PRESIDÊNCIA
<i>[Signature]</i>
Servidor(a)



PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA
LARANJAL DO JARI

End. Av. Tancredo Neves, 2605, Agreste – CEP 68.920-000
<http://www.laranjaldojari.ap.gov.br / pm@gabinete@gmail.com>

Laranjal das Nossas Sonhas!

GABINETE DA PRESIDÊNCIA – CMLJ

Ofício nº 0217/2023/GAB/CMLJ

Laranjal do Jari 02 de maio de 2023

Ao
Excelentíssimo Senhor
Conselheiro MICHAEL HOUAT HARB
Presidente do Tribunal de Contas do Amapá.

Assunto: Encaminhamento Balanço de Governo Consolidado – Exercício de 2022.

Com os cordiais cumprimentos reservados a vossa Senhoria, venho por meio deste, encaminhar o **Balanço de Governo Consolidado – Exercício de 2022**, da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari-AP, o qual foi protocolado nesta Casa de Leis, às 16h24m, do dia 02/05/2023, sob o nº 233/2023.

Segue em Anexo

1. Ofício nº218/2023 – GAB/PMLJ;
2. Balanço de Governo Consolidado – Exercício de 2022

Sem mais para o momento, elevo meus sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



FELINTO ALBERTO SILVA
Presidente em Exercício – CMLJ



Recibo de Protocolo:

Número do Protocolo: **004852/2023**
Usuário: **EMILY BRAGA DOS ANJOS**
Unidade Administrativa: **Laranjal do Jari**
Unidade Jurisdicionada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI**
Data de entrada no protocolo: **09/05/2023 09:55:30**
Data de emissão do relatório: **09/05/2023 10:09:03**
Meio de Entrega: **e-mail**
Assunto: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO, CONSOLIDADO - EXERCÍCIO 2022**

Número VIPROC:
Observações: **Recebido através do e-mail
cmlaranjaldojari@gmail.com em 02/05/2023
às 17hs00min**

ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
CNPJ nº. 23.086.804/0001-50
SECRETARIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 014/2023 – CMLJ de 17 de Maio de 2023

Institui no âmbito de Laranjal do Jari "O Dia Municipal da Aquicultura", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Laranjal do Jari aprova a seguinte Lei:

Art. - 1º Fica instituído no âmbito do Município de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, o "Dia do Municipal da Aquicultura", a ser comemorado, anualmente, em 20 de Março.

Art.2º - O "Dia Municipal da Aquicultura tem como objetivo conscientizar a população sobre a importância das atividades aquícolas e de todos os profissionais e cultivadores que atuam nesta área.

Art.3º - O Dia Municipal da Aquicultura passará a integrar o calendário oficial de eventos do município de Laranjal do Jari - AP.

Art. 4º - É permitida a organização de eventos comemorativos do Dia Municipal da Aquicultura por entidades que representem as atividades aquícolas.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.



TIO BICA
Vereador – CMLJ

Câmara Municipal de Laranjal do Jari
Secretaria Legislativa

PROTOCOLO GERAL

Processo nº 0159/2023

Data: 17/05/2023

Hora do Recebimento: 10:30:

Destino: 13º Sessão Ordinária

José Almeida
ASSINATURA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI E DEMAIS VEREADORES.

Requerimento nº091/2023-CMLJ

O Vereador Zeca Pavão, vem na forma regimental após apresentar em Plenária, solicitar junto ao Poder Executivo, para que seja autorizado o setor competente da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, que realize o serviço de Terraplanagem no Final da Rua São Jorge, Bairro-Nova Esperança.

JUSTIFICATIVA

Justificativa dada em Plenária

Câmara Municipal de Laranjal do Jari, em 15 de Maio de 2023.



Zeca Pavão
Vereador (PV)

Câmara Municipal de Laranjal do Jari
Secretaria Legislativa
PROTOCOLO GERAL
Processo nº <u>148/2023</u>
Data: <u>13 de Maio 2023</u>
Hora do Recebimento: <u>09:00:hrs</u>
Destino: <u>13ª Vara Ordinária</u>
<u>Wynora Florento</u>
ASSINATURA



Câmara Municipal de
LARANJAL DO JARI
Poder Legislativo - 1ª e 2ª Fases

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº 884-Bairro Agreste - Laranjal do Jari - Ap.
CEP: 68.920-000- CNPJ nº 23.086.804/001-50

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS PARLAMENTARES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARÍ – ESTADO DO AMAPÁ**

REQUERIMENTO Nº092/2023

O Vereador UBIMAR QUEIROGA, na qualidade de representante do povo de Laranjal do Jari, vem REQUER a Mesa Diretora que, depois de ouvido o soberano plenário, seja encaminhado cópias da presente proposição ao Poder Executivo, na pessoa do Exmº Senhor MÁRCIO CLAY DA COSTA SERRÃO, com cópia: a Empresa KADOSHI com pedido para que seja Feita a FIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA, Na Comunidade do FUNDÃO, Medindo 650MTS Cabo Multiplexado 18mm Trifásico. Onde o Prefeito de Laranjal do Jari já fez a Doação de um Grupo Gerador Faltando Assim a FIAÇÃO.

(OBS) A Comunidade vai Fornecer os Postes.

JUSTIFICATIVA

Dada à importância da matéria, a justificativa será concedida em Plenário.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari- Gabinete do Vereador Ubimar Queiroga, em 16 de Maio de 2023.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari
Secretaria Legislativa

PROTOCOLO GERAL

Processo nº 149/2023

Data: 16/05/2023

Hora do Recebimento: 10 : 00

Destino: 13ª Sessão Ordinária

Jair Almeida

Assinatura


UBIMAR QUEIROGA
Vereador (PDT)-/CMLJ



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº 884-Bairro Agreste-Laranjal do Jari - Ap.
CEP: 68.920-000- CNPJ nº 23.086.804/001-50

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS PARLAMENTARES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARÍ – ESTADO DO AMAPÁ**

REQUERIMENTO Nº93/2023

O Vereador ÍNDIO OPERADOR, na qualidade de representante do povo de Laranjal do Jarí, vem REQUER a Mesa Diretora que, depois de ouvido o soberano plenário, que seja encaminhado cópias da presente proposição ao Poder Executivo, na pessoa do Exmº Senhor MÁRCIO CLAY DA COSTA SERRÃO, com cópia a: Empresa KADOSHI com pedido para que seja realizado Serviço de Iluminação Pública, na Passarela Vagalume (Principal), 13 de junho, 14 de julho e 15 de julho.

JUSTIFICATIVA

Dada a importância da matéria, a justificativa será concedida em Plenário.

Câmara Municipal de Laranjal do Jarí- Gabinete do Vereador Índio Operador, em 17 de maio de 2023.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari
Secretaria Legislativa

PROTOCOLO GERAL

Processo nº 152/2023

Data: 17/05/2023

Hora do Recebimento: 09:30

Destino: 13º Sessão Ordinária

Gerson Lima
Assinatura


ÍNDIO OPERADOR
Vereador (PROS)/CMLJ

Gabinete do Vereador Américo Santos

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI E DEMAIS VEREADORES.

REQUERIMENTO Nº 094/2023-GV/CMLJ

O Vereador que este subscreve, no uso de suas prerrogativas e atribuições, solicita a V. Exa. que, depois de ouvido o plenário, vem REQUERER ao Poder Executivo na Pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Márcio Clay da Costa Serrão, **QUE SEJA FEITO A MANUTENÇÃO DO RAMAL DO AC DINIZ, RAMAL DO BODE E DA PONTE DE ACESSO QUE HÁ NECESSIDADE DE REPARO, AREA RURAL DA CIDADE.**

No aguardo de uma resposta favorável, certo da compreensão, permanecendo à disposição, antecipo os agradecimentos e renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a seguinte proposição conforme legislação em vigor, nobres pares efetuo o presente requerimento por visualizar a pedido dos moradores que seja feito a manutenção dos ramais AC Diniz, do Bode e da ponte de entrada do ramal. A objetividade da efetivação desse expediente visa garantir o ingresso aos mesmos que se encontram em condições de difícil acesso, dificultando bastante deslocamento dos moradores dessa localidade em questão.

Gabinete do Vereador AMÉRICO SANTOS, Câmara Municipal de Laranjal do Jari, em 17 de maio de 2023.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari
Secretaria Legislativa
PROTOCOLO GERAL
Processo nº 0154/2023
Data: 17/05/2023
Hora do Recebimento: 11:00:
Destino: 13º Sessão Ordinária
Jair Américo
ASSINATURA


Américo Santos
Vereador do **REPUBLICANOS**

Gabinete: Nº 05
Contatos: (0**96) 99134-5809
E-mail: eng.americossantoss@gmail.com



Câmara Municipal de
LARANJAL DO JARI

ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
CNPJ nº. 23.086.804/0001-50

PARECER Nº 013/2023 DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Sobre o PROJETO DE LEI Nº 011/2023 – CMLJ, de autoria do Vereador Américo Santos – Concede Título de Utilidade Pública Municipal à Fundação Jari.

RALATÓRIO:

A presente proposição, de autoria do Vereador Américo Santos, consoante determinação do Artigo 84 do Regimento Interno desta Casa, esteve em pauta, nos termos regimentais, na 8ª Sessão Ordinária do Primeiro Período da Terceira Sessão Legislativa da IX legislatura. Na sequência do processo legislativo foi a proposição de pronto encaminhada ao exame das Comissões Permanentes a fim de ser apreciada quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico e quanto a sua conformidade a Lei Orgânica do Município de Laranjal do Jari e ao Regimento Interno desta Casa Legislativa, e para análise e emissão de parecer, onde analisa-se tanto a constitucionalidade quanto o mérito da oportunidade e necessidade da proposição.

ANÁLISE:

A matéria foi devidamente examinada quanto a sua legalidade, exequibilidade e oportunidade. Trata-se de Projeto de Lei desta Casa Legislativa que torna de Utilidade Pública Municipal a Fundação Jari. Foi apresentado pelo proponente do Projeto de Lei cópia simples da Reforma e Consolidação do Estatuto Social da entidade devidamente registrada em cartório, comprovação de registro da entidade em órgão competente, alvará de vistoria, alvará sanitário, alvará de funcionamento, declaração de isenção de licenciamento ambiental, e relatório de atividades. Quanto a comprovação de documentos necessários para a concessão de Título de Utilidade Pública Municipal a Fundação Jari está em pleno gozo deste direito.

O Autor da proposição é competente, legal e regimentalmente, para aduzir tal proposição. O Projeto de Lei nº 011/2023 está de acordo com a ordem constitucional, formal e materialmente, obedecendo aos requisitos legais, constitucionais e regimentais para a continuidade de sua tramitação.

VOTO DO RELATOR:

Assim, opino a favor da constitucionalidade do Projeto de Lei nº 011/2023 de autoria do Vereador Américo Santos.

JÚNIOR MARQUES

Relator das Comissões

Câmara Municipal, 03 de Maio de 2023.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari
Secretaria Legislativa
PROTOCOLO GERAL

Processo nº 0153/2023

Data: 17/05/2023

Hora do Recebimento: 10:20

Destino: 13ª Sessão Ordinária

José Almeida
ASSINATURA

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer das Comissões

As Comissões Permanentes de Constituição Justiça e Redação, Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização Financeira e Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Laranjal do Jari - AP, em reunião realizada no dia 03 de Maio de 2023, no Plenário Oscar Eineck opinou, por unanimidade, pela aprovação e continuidade da tramitação do Projeto de Lei nº 011/2023, de Autoria do Vereador Américo Santos.



DENIS PELHECA

Secretário da Comissão de Constituição Justiça e redação

UBIMAR QUEIROGA

Membro da Comissão Permanente de Constituição Justiça e Redação



TIO BICA

Presidente da Comissão de Assuntos Gerais

TURUTA BIRIMBAL

Secretário da Comissão de Assuntos Gerais



Câmara Municipal de
LARANJAL DO JARI
Projeto: Respeito à Vida Humana

ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
CNPJ nº. 23.086.804/0001-50



INDIO OPERADOR
Membro da Comissão de Assuntos Gerais

MARLON MOURA
Presidente da Comissão de finança e Orçamentos

PRETO CONCEIÇÃO
Secretário da Comissão de Finança e Orçamentos

EZIO MORAES
Membro da Comissão de Finança e Orçamentos

Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, em 03 de Maio de 2023.

PARECER Nº 014/2023 DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CMLJ

Sobre o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº03/2023-MD-CMLJ- Cria a Ouvidoria da Câmara Municipal de Laranjal do Jari, e dá outras providências.

RALATÓRIO:

A presente proposição, consoante determinação do Artigo 84 do Regimento Interno desta Casa, esteve em pauta, nos termos regimentais, na 12ª Sessão Ordinária do Primeiro Período da Terceira Sessão Legislativa da IX legislatura. Na sequência do processo legislativo foi a propositura de pronto encaminhada ao exame das Comissões Permanentes a fim de ser apreciada quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, e quanto a sua conformidade a Lei Orgânica do Município de Laranjal do Jari e ao Regimento Interno desta Casa Legislativa, e para análise e emissão de parecer, onde foi analisado tanto a constitucionalidade da propositura.

ANÁLISE:

Trata a Propositura em epígrafe de Projeto de Resolução de iniciativa da Mesa Diretora desta casa Legislativa, cuja matéria cria a Ouvidoria no âmbito da Câmara Municipal de Laranjal do Jari. Verificou-se, inicialmente, a constitucionalidade formal do presente Projeto no que diz respeito a legitimidade para deflagrar o procedimento em análise, conforme dispõe o art. 18, I do Regimento Interno.

A matéria foi devidamente examinada quanto a sua legalidade, exequibilidade e oportunidade. A Autora da propositura é competente, legal e regimentalmente, para aduzir tal proposição. O Projeto de Resolução nº 03/2023 – MD/CMLJ está de acordo com a ordem constitucional, formal e materialmente, obedecendo a todos os requisitos legais, constitucionais e regimentais para a continuidade de sua tramitação.

VOTO DO RELATOR:

Assim, opino a favor da constitucionalidade do Projeto de Resolução nº 03/2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Laranjal do Jari. Não foi encontrado óbice que impeça a continuidade de sua tramitação.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari

Secretaria Legislativa

PROTOCOLO GERAL

Processo nº 0155/2023

Data: 17/05/2023

Hora do Recebimento: 11:00

Destino: 13ª Sessão Ordinária

ASSINATURA

Laranjal do Jari, 16 de Maio de 2023.

JUNIOR MARQUES

Relator da Comissão Permanente de Constituição Justiça e Redação

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

A Comissão Permanente de Constituição Justiça e Redação da Câmara Municipal de Laranjal do Jari - AP, em reunião realizada no dia 16 de Maio, no Plenário Oscar Eineck opinou pela aprovação do Parecer do Relator ao Projeto de Resolução nº 03, de autoria da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Laranjal do Jari, Estado do Amapá.



DENIS PELHECA

Secretário da Comissão de Constituição Justiça e redação

UBIMAR QUEIROGA

Membro da Comissão Permanente de Constituição Justiça e Redação

CMLJ - AP, 16 de Maio de 2023.

PARECER Nº 015/2023 DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CMLJ

Sobre o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº04/2023-MD-CMLJ- Cria Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, e dá outras providências.**

RALATÓRIO:

A presente proposição, consoante determinação do Artigo 84 do Regimento Interno desta Casa, esteve em pauta, nos termos regimentais, na 12ª Sessão Ordinária do Primeiro Período da Terceira Sessão Legislativa da IX legislatura. Na sequência do processo legislativo foi a propositura de pronto encaminhada ao exame das Comissões Permanentes a fim de ser apreciada quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, e quanto a sua conformidade a Lei Orgânica do Município de Laranjal do Jari e ao Regimento Interno desta Casa Legislativa, e para análise e emissão de parecer, onde foi analisado tanto a constitucionalidade da propositura.

ANÁLISE:

Trata a Propositura em epígrafe de Projeto de Resolução de iniciativa da Mesa Diretora desta casa Legislativa, cuja matéria cria Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica do Município de Laranjal do Jari e do Regimento Interno da Câmara Municipal Verificou-se, inicialmente, a constitucionalidade formal do presente Projeto no que diz respeito a legitimidade para deflagrar o procedimento em análise, conforme dispõe os artigos 34 inciso I, 35 inciso III, da LOM; e artigos 32, 78 inciso I do Regimento Interno.

A matéria foi devidamente examinada quanto a sua legalidade, exequibilidade e oportunidade. A Autora da propositura é competente, legal e regimentalmente, para aduzir tal proposição. O Projeto de Resolução nº 04/2023 – MD/CMLJ está de acordo com a ordem constitucional, formal e materialmente, obedecendo a todos os requisitos legais, constitucionais e regimentais para a continuidade de sua tramitação.

VOTO DO RELATOR:

Assim, opino a favor da constitucionalidade do Projeto de Resolução nº 04/2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Laranjal do Jari. Não foi encontrado óbice que impeça a continuidade de sua tramitação.

Laranjal do Jari, 16 de Maio de 2023.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari

Secretaria Legislativa

PROTOCOLO GERAL

Processo nº 0156/2023

Data: 13/05/2023

Hora do Recebimento: 11:00

Destino: 12.2 - Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

Júlio Almeida
ASSINATURA

JÚNIOR MARQUES

Relator da Comissão Permanente de Constituição Justiça e Redação

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

A Comissão Permanente de Constituição Justiça e Redação da Câmara Municipal de Laranjal do Jari - AP, em reunião realizada no dia 16 de Maio, no Plenário Oscar Eineck opinou pela aprovação do Parecer do Relator ao Projeto de Resolução nº 04, de autoria da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Laranjal do Jari, Estado do Amapá.



DENIS PELHECA

Secretário da Comissão de Constituição Justiça e redação

UBIMAR QUEIROGA

Membro da Comissão Permanente de Constituição Justiça e Redação

CMLJ - AP, 16 de Maio de 2023.



Câmara Municipal de
LARANJAL DO JARI

ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
CNPJ nº. 23.086.804/0001-50

PARECER Nº 016/2023 DA COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS GERAIS DA CMLJ

Sobre o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº03/2023-MD-CMLJ- Cria a Ouvidoria da Câmara Municipal de Laranjal do Jari, e dá outras providências.**

RALATÓRIO:

A presente proposição, consoante determinação do Artigo 84 do Regimento Interno desta Casa, esteve em pauta, nos termos regimentais, na 12ª Sessão Ordinária do Primeiro Período da Terceira Sessão Legislativa da IX legislatura. Na sequência do processo legislativo foi a propositura de pronto encaminhada ao exame desta Comissão Permanente a fim de ser apreciada quanto aos aspectos da necessidade, utilidade e oportunidade da propositura.

ANÁLISE:

Trata a Propositura em epígrafe de Projeto de Resolução de iniciativa da Mesa Diretora desta casa Legislativa, cuja matéria cria a Ouvidoria no âmbito da Câmara Municipal de Laranjal do Jari. Verificou-se, inicialmente, a oportunidade do presente Projeto no que diz respeito a necessidade para deflagrar o procedimento em análise, conforme dispõe o art. 18, I do Regimento Interno. E, além disso, A Lei Federal nº. 13.460, de 26 de julho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, determina a necessidade de regulamentação específica das ouvidorias de todos os poderes e entes federados.

A matéria foi devidamente examinada quanto a sua exequibilidade e oportunidade. A autora da propositura é competente, legal e regimentalmente, para aduzir tal proposição. O Projeto de Resolução nº 03/2023 – MD/CMLJ está de acordo com a ordem constitucional, formal e materialmente, obedecendo, conforme Parecer da Comissão de Constituição Justiça e Redação, a todos os requisitos legais, constitucionais e regimentais para a continuidade de sua tramitação.

VOTO DO RELATOR:

Assim, opino a favor da aprovação e continuidade de tramitação do Projeto de Resolução nº 03/2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Laranjal do Jari,

Câmara Municipal de Laranjal do Jari
Secretaria Legislativa
PROTOCOLO GERAL
Processo nº 0157/2023
Data: 17/05/2023
Hora do Recebimento: 14:00:
Destino: 13ª Sessão Ordinária
Jair Almeida
ASSINATURA

Laranjal do Jari, 16 de Maio de 2023.

BENEDITO MACHADO DO CARMO

Relator da Comissão Permanente de Assuntos Gerais

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

A Comissão Permanente de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Laranjal do Jari - AP, em reunião realizada no dia 16 de Maio, no Plenário Oscar Eineck opinou pela aprovação do Parecer do Relator ao Projeto de Resolução nº 03, de autoria da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Laranjal do Jari, Estado do Amapá.

GERÔNIMO DOS SANTOS DA SILVA
Secretário da Comissão Permanente de Assuntos Gerais



CLAUDENILDO GOMES DE OLIVEIRA
Membro da Comissão da Permanente de Assuntos Gerais

CMLJ - AP, 16 de Maio de 2023.

PARECER Nº 017/2023 DA COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS GERAIS DA CMLJ

Sobre o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº04/2023-MD-CMLJ**- Cria Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, e dá outras providências.

RALATÓRIO:

A presente proposição, consoante determinação do Artigo 84 do Regimento Interno desta Casa, esteve em pauta, nos termos regimentais, na 12ª Sessão Ordinária do Primeiro Período da Terceira Sessão Legislativa da IX legislatura. Na sequência do processo legislativo foi a propositura de pronto encaminhada ao exame desta Comissão Permanente a fim de ser apreciada quanto aos aspectos da necessidade, utilidade e oportunidade da propositura.

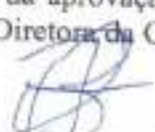
ANÁLISE:

Trata a Propositura em epígrafe de Projeto de Resolução de iniciativa da Mesa Diretora desta casa Legislativa, cuja matéria cria Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica do Município de Laranjal do Jari e do Regimento Interno da Câmara de Vereadores. O projeto em questão prevê alterações estabelecendo novas redações em face de suas desconformidades. O Regimento Interno carece de nova redação, a Lei Orgânica do Município encontra-se defasada e demanda, também, inovação, em se tratando de ajustes, inclusões, supressões, defasagem constitucional, jurisprudencial e contextual. A nova redação permitirá, como foi exposto inicialmente, alinhamento da norma interna da Câmara de Vereadores a este documento de princípios e atribuição municipal.

A matéria foi devidamente examinada quanto a sua exequibilidade e oportunidade. A autora da propositura é competente, legal e regimentalmente para aduzir tal proposição. O Projeto de Resolução nº 04/2023 – MD/CMLJ está de acordo com a ordem constitucional, formal e materialmente, obedecendo, conforme Parecer da Comissão de Constituição Justiça e Redação, a todos os requisitos legais, constitucionais e regimentais para a continuidade de sua tramitação.

VOTO DO RELATOR:

Assim, opino a favor da aprovação e continuidade de tramitação do Projeto de Resolução nº 04/2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Laranjal do Jari,


BENEDITO MACHADO DO CARMO

Relator da Comissão Permanente de Assuntos Gerais

Laranjal do Jari, 16 de Maio de 2023.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari

Secretaria Legislativa

PROTOCOLO GERAL

Processo nº 0158/2023

Data: 17/05/2023

Hora do Recebimento: 11:00:

Destino: 13ª Sessão Ordinária

Joice Almeida

ASSINATURA

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

A Comissão Permanente de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Laranjal do Jari - AP, em reunião realizada no dia 16 de Maio, no Plenário Oscar Eineck opinou pela aprovação do Parecer do Relator ao Projeto de Resolução nº 04, de autoria da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Laranjal do Jari, Estado do Amapá.

GERÔNIMO DOS SANTOS DA SILVA
Secretário da Comissão Permanente de Assuntos Gerais



CLAUDENILDO GOMES DE OLIVEIRA
Membro da Comissão da Permanente de Assuntos Gerais

CMLJ - AP, 16 de Maio de 2023.